

MINAS GERAIS – NOVO LACRE DENATRAN

LINK:

http://72.14.205.104/search?q=cache:LHBe5kGr4HoJ:www.portalcaparao.com.br/index.php%3Foption%3Dcom_content%26task%3Dview%26id%3D88%26Itemid%3D51+denatran+cria+novo+lacre&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=58&gl=br



Detran lança **novo** sistema de **lacre** em placas



Em plástico numerado, mudança garante facilidade de rastreamento

Desde o dia 1º, o Detran de Minas Gerais adota um **novo** sistema de **lacre** nas placas de

automóveis. O material em plástico é numerado. Agora é uma garantia a mais para o proprietário e um sistema rápido para verificação do veículo junto a base de dados do Detran/MG.

Imagine estar dirigindo calmamente e à frente do seu carro parar um veículo igual ao seu e, para a sua surpresa, com a mesma placa. Ou estar tranquilamente em casa e receber multa de trânsito de uma cidade milhares de quilômetros distante e aonde nunca esteve. Assim é a clonagem no meio automotivo, crime que causa muito aborrecimento em quem der o azar de ser vítima. As situações são as mais diversas desde o uso para fugir de multas até a utilização para "esquentar" veículos roubados ou para a prática de outros crimes. E muitas vezes o verdadeiro dono nem sabe que a placa de seu carro pode estar rodando por aí sendo usada ilícitamente.

Segundo o Delegado de Trânsito de Manhuaçu, Dr. Eustáquio Leite, o **novo** sistema substitui os lacres de chumbo por um modelo de plástico e numerado. “O chumbo ainda tem o problema ser alvo de ladrões. Agora estamos com um sistema que traz uma série de vantagens”, destaca.

A principal vantagem é que, a exemplo de estados como Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, o **lacre** numerado vai permitir a conferência. Além da violação, o **lacre** agora é um identificador a mais. “Estamos começando com o **novo** modelo e um sistema eficiente para o cadastro. Durante uma abordagem, por exemplo, o policial pode verificar o número do **lacre** e conferir se coincidem com a placa”, acrescenta o delegado.

A troca dos lacres de chumbo pelo de plástico será gradual. À medida que o veículo for emplacado ou que a pessoa precisa de alguma alteração no carro, o **novo lacre** será instalado. Os dados serão inseridos na base de dados do Detran/MG.

CLONAGEM

Clonagem não é tema recente. Quem pratica está incorrendo em crime previsto no Código Penal - Artigo 311, "adulteração de sinal identificador de veículo automotor" - e infringindo o Código de Trânsito Brasileiro, Inciso I do Artigo 230 ("condução de veículo com o **lacre**, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado"), constituindo-se de infração de natureza gravíssima - multa de 180 Ufir ou algo em torno de 200 reais, apreensão do veículo e remoção ao pátio do Detran, além do infrator ficar sujeito a processos, ser enquadrado como estelionatário e pegar pena de três até seis anos de cadeia, o que vale também para quem clonar o carro, adulterar chassi e documentação.

A clonagem pode ser feita com a troca da placa do veículo por outra de carro de cor e modelo semelhante, utilizada para evitar multas de trânsito ou a falsificação de documentos em caso de veículos furtados. Eustáquio Leite informa que o selo numerado nas placas é mais difícil de ser reaproveitado em caso de roubo, o que já constitui uma garantia a mais para o proprietário.